



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

ATO Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA SOBRE ENCAMINHAMENTO À CONSULTA PÚBLICA GOVERNAMENTAL SOBRE O DECRETO QUE REGULAMENTA DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE CONSOLIDAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE NORMAS TRABALHISTAS E O PRÊMIO NACIONAL TRABALHISTA

O PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições,

Considerando a proposta de que a ABDT – Academia Brasileira de Direito do Trabalho apresente sugestões e críticas ao decreto

Considerando a proposta de que além da participação na consulta pública a ABDT publique manifestação a respeito:

RESOLVE

1. Abrir prazo para avaliação do encaminhamento à consulta pública governamental de críticas e sugestões sobre o decreto que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas e o Prêmio Nacional Trabalhista (relatório em anexo).
2. Abrir prazo para avaliação sobre a conveniência de a ABDT editar nota pública sobre a forma e o meio propostos para a regulamentação de disposições relativas à legislação trabalhista.
3. O prazo será de 5 (cinco) dias, a partir do dia 8/2/2021, para que os acadêmicos, conforme link para votação eletrônica, se manifestem pela concordância, discordância ou apresentação de sugestões (que serão avaliadas pela comissão presidida pelo ministro Pazzianotto) de encaminhamento à consulta pública ou quanto à manifestação em nota pública.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE AGRA BELMONTE
Presidente